



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA N.015/PMMA/2021**

**“AUTORIZA O SERVIDOR JOSÉ VALDEIR DE SOUSA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o Servidor **JOSÉ VALDEIR DE SOUSA, matrícula nº. 1328, Coordenador de Comunicação, Imprensa e Cerimonial**, inscrito no CPF nº 023.531.004-22, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir **VEÍCULO OFICIAL**, CHEVROLET SPIN placa NEF 8358, TOYOTA ETIOS placa OHS 9E63, FIAT PALIO FIRE placa NCN 0E94 E FIAT/STRADA placa NCE 5326, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, e CAMINHONETE S10 placa PQX 8211, pertencente a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para atender em casos excepcionais e de interesse público os assuntos referentes à administração pública.

**Art. 2º** - No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/11/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**